Decreto-Lei nº 55 de 19 de Novembro de 1943.

Abre um crédito especial

O Prefeito Municipal de José Bonifácio, na conformidade do disposto no art. 5º do decreto-lei nº 1202, de 8 de abril de 1939, e de acôrdo com a resolução nº 4396 do Conselho Administrativo do Estado.

Decreta:

Art.º 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr$ 2.710,80 (dois mil e setecentos e dez cruzeiros e oitenta centavos) destinado a atender, no corrente exercício, o pagamento das contribuições devidas à Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos do Estado do Rio Grande do Sul, resultante da inscrição dos empregados dos serviços industriais desta Prefeitura.

Art.º 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, até o seu limite, o saldo disponível do exercício de 1942.

Art.º 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de José Bonifácio, 19 de Novembro de 1943.

Prefeito